



EDITAL DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A EE Prof. Joaquim Luiz de Brito nos termos da **Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022** e **Resolução SEDUC nº 162, de 9 de dezembro de 2025**, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de **Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP**.

I. Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

II. Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;

§1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III. Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

IV. Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V. Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

RG e CPF;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - NORTE 1
"E. E. PROFESSOR JOAQUIM LUIZ DE BRITO"
Rua Santa Lucia Fillipini, 65 – São Paulo – SP
e-mail: e000395a@educacao.sp.gov.br



SÃO
PAULO
GOVERNO
DO ESTADO
Secretaria de
Educação

Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II deste edital;

Currículo Profissional.

VI. Das Inscrições

Local: E.E. EE Prof. Joaquim Luiz de Brito

Período: 14/04/2026 a 17/04/2026

Horário: Das 8:00h às 20:00h

VII. Das Entrevistas

Local: E.E. EE Prof. Joaquim Luiz de Brito

Período: dia 21/04/2026

Horário: a combinar

VIII. Disposições Finais:

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

O **Coordenador de Gestão Pedagógica** cumprirá carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, com intervalo de uma hora.

Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 10 de abril de 2026

Amarildo Andrade da Silva

Diretor de Escola

EE Prof. Joaquim Luiz de Brito

URE Norte 1

PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Resolução SEDUC nº53/2022

Amarildo Andrade da Silva
Diretor de Escola
1.909.714-0

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Civil:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nome Social:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - NORTE 1

"E.E. PROFESSOR JOAQUIM LUIZ DE BRITO"**SÃO PAULO**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Educação

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Rua Santa Lucia Fillipini, 65 – São Paulo – SP

e-mail: e000395a@educacao.sp.gov.br

Efetivo CAT A ()

OFA CAT F ()

PEB II () PEB I ()

Data de Admissão: / /

PEFM ()

Endereço:

Nº:

Bairro:

E-mail:

Telefone de contato:

CPF:

RG:

Sexo: () F () M

Unidade Sede:

Atualmente está atuando como CGP: () SIM () NÃO

Escola:

Possui Acúmulo de cargo/função () SIM () NÃO

Formação:

Cursos:

Licenciatura Plena () SIM

() NÃO

Tempo em dias até 30/06:

Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino

Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho

() Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;

() Caso o docente não possua um dos títulos previstos, **poderá** ser aceito o **Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular.**

() Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens:

Justificativa/ Objetivos/ Metas/Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Escolar.

DECLARAÇÃODeclaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o **Processo Seletivo**, estabelecidas no Edital 03/2026 de acordo com as disposições presentes na Resolução nº 53/2022.

São Paulo, 10 de abril de 2026

Ciência e Assinatura do Candidato(a)